



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78 643 000

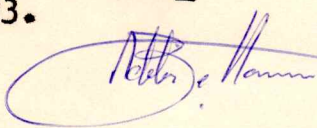
Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 050/93.-

De 29 de outubro de 1993.-

Aprovado por unanimidade e
na íntegra, em sessão ordi
nária de 01.11.93.

AUTORIZA CONTRATAR SERVI -
ÇOS DE ASSESSORIA, CONSUL -
TORIA E REPRESENTAÇÃO.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

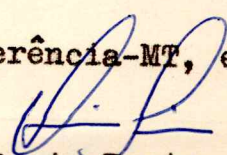
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro -
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a
Firma Seno e Quoos Ltda, CGC nº 57764458/0001-34 com sede a
Av. 09 de julho nº 320, Assis-SP, inscrito no CREA 35157, a
prestar os seguintes serviços:

- a) Consultoria e Assessoria para a implantação do Plano Di
retor do Município;
- b) Projetos de infra estrutura urbana, rural e agropecuá -
ria;
- c) Projetos e orientação técnica e administrativa;
- d) Projetos e orientação técnica na área de saúde, educação
e Cultura;
- e) Representação junto aos órgãos Federais e Estaduais, Con
gresso Nacional e Ministérios da União;
- f) Assessoria junto a empresas privadas para verificação
e licitação de peças e ou planilhas orçamentárias para futu -
ros projetos de interesse do Município.
- g) Assessoria, consultoria e representação junto a empre -
sas Estatais e Economia Mista e Estatais Federais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 29
de outubro de 1993.-


Denir Perin
Prefeito Municipal